

PORTARIA Nº 1.216, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Interrupção de férias da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas à servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com parágrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERIODO PROGRAMADO		PERIODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
MARCILIANA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO BINOTTO	5572	01.01.2019 A 31.12.2019	1.125/2020	13/10/2020 A 11/11/2020	30	13/10/2020 A 27/10/2020	15	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 26 de outubro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração